

Aprovada em
21/10/2024
KH.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício, Agenor Fernandes de Souza, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início à Sessão com a leitura das Atas da 1ª e da 2ª Sessão Ordinária do dia 07.10.2024, as quais foram aprovadas. Retorno da Análise de **Cumprimento de Voto** do Relator do Parecer n. 020/24-CEE/RO, referente ao Processo n. 123/23-CEE/RO, da EEEFM Honorina Lucas de Brito, em Cacoal. Após análise da documentação encaminhada, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora reiterando que os diplomas dos professores de Filosofia não os habilita para tal e solicitando informações se na atual organização da escola (PEI - Programa de Escola Integral) é ofertado o componente curricular de Filosofia, e concedendo o prazo de 30 dias para resposta. Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 027/24-CEE/RO, referente ao Processo n. 043/24-CEE/RO, do Instituto Evangélico de Educação Paul Aenis, em Porto Velho. Após análise da documentação encaminhada, a CEB deliberou por considerar o voto cumprido integralmente e por encaminhar expediente à mantenedora informando sobre o Cumprimento do Voto e informando ainda que, considerando o Ofício n. 031/2024, no qual consta que a informação de que a documentação dos alunos da unidade II foi expedida pela sede, este Conselho considera desnecessária a convalidação de estudos dos alunos que realizaram seus estudos nessa unidade, uma vez que a sede estava amparada pelo ato de regularização de Autorização de Funcionamento. Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 060/23, referente ao Processo n. 006/23-CEE/RO, da EEIEF Pe. Adolfo Kolping; de Jaru. Após análise da documentação encaminhada, a CEB deliberou por considerar o voto parcialmente cumprido e por encaminhar expediente à mantenedora parabenizando pela motivação e incentivo aos

professores a cursarem uma segunda graduação e solicitando que, quando do encaminhamento do Relatório Quadrienal da instituição de ensino, apresente a evolução dos cursos dos professores que estão cursando a segunda graduação ou o Diploma de Conclusão dos mesmos, referente aos professores que estão atuando na Creche 03 anos e lecionando Língua Inglesa e Sociologia sem estar devidamente habilitados. Por inclusão à pauta, foi discutido o Processo n. 105/22-CEE/RO, que solicita Reorganização para alteração na organização curricular do Colégio Sapiens, unidade Jardim América, em Porto Velho, para a implantação do novo Ensino Médio. Após discussão, a CEB sugeriu que o encaminhamento dado a este Processo siga o mesmo direcionamento que foi dado ao Processo n. 106/22-CEE/RO, já aprovado, por se tratar de assuntos semelhantes, e da mesma instituição de ensino, diferindo apenas a unidade. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 067/24-CEE/RO**, que solicita Recredenciamento e Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Especial da Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz, de Espigão do Oeste; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Na sequência, foram distribuídos os seguintes processos, para relatoria: ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, o **Processo n. 127/23-CEE/RO**, que solicita Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Especial Pedra Bonita, para a oferta de Educação Especial; de Itapuã do Oeste/RO; ao Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá, o **Processo n. 005/21-CEE/RO**, que requer Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Colégio Vale do Guaporé para a oferta da EJA em forma de Exames das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; de Porto Velho/RO; e à Conselheira Francelena Santos Arruda, o **Processo n. 017/24-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal do Centro Educacional 15 de Novembro, referente aos anos de 2020 a 2023; de Porto Velho/RO. Para a próxima Sessão, a Presidente em exercício solicitou que seja incluída à pauta, para discussão, o item que trate sobre a Definição da conclusão dos processos referentes à matriz curricular do Ensino Médio. Considerando o horário já avançado, a Presidente em exercício retirou de pauta os itens 1.6 a 1.8 e 1.10 a 1.14, conforme Agenda anexa; este último item foi retirado de pauta devido ao Processo n. 065/24-CEE/RO já ter sido devolvido à Getec, por solicitação, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, quatorze de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Arruda
Francelena Santos Arruda
PRESIDENTE DA CEB, EM EXERCÍCIO

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza *[Signature]*
Antônia Rodrigues Borges da Silva *[Signature]*
Antônio Evangelista Sansão Puruborá *[Signature]*
Francisca Diniz de Melo Martins *[Signature]*
Gláucia Lopes Negreiros *[Signature]*
Severino Bertino Neto *[Signature]*

COORDENADORA DA CEB:

Loide Cecília Hotti Santos *[Signature]*

ASSESSORIA DA CEB:

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva *[Signature]*
Edivane Casara dos Reis *[Signature]*
Irma Mendes da Fonseca *[Signature]*

Sessão Ordinária da CEB
Porto Velho/RO, 14.10.2024

[Handwritten mark]